

CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI
Diretor Geral

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

15/2021

DATA: 01/03/2021	ENTREGA PARA O LOCAL: Legislativo
----------------------------	---

ASSUNTO:
Envio de Projeto

EMENTA/DESCRIÇÃO:
OF 66/21/GAB - 02/21 PROJ APAE

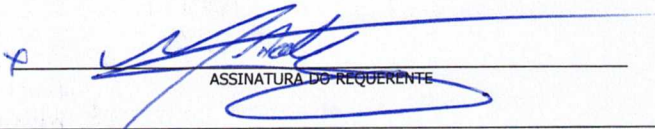
REQUERENTE
GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:	FAX:
--------------	------------------	------------------	-------------

Endereço:

UF: **CEP.:** ____ - ____

SARAPUI, 1 de Março de 2021.


ASSINATURA DO REQUERENTE

SISTEMA 4R



0000152021

01/03/2021 13:18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



Sarapuí, 19 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO Nº 66/2021/GAB

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 02 /2021.

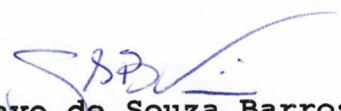
Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 02 / 2021, que "Autoriza o Executivo conceder subvenção social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

PROJETO DE LEI Nº 02 /2021

“Autoriza o Executivo conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências”.

Art.1º Fica a Prefeitura Municipal de Sarapuí, autorizada a conceder à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no corrente exercício, a título de subvenção social o valor de até R\$ 133.984,32 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), dividido em parcelas mensais, destinados a cobrir despesas de custeio da entidade, conforme plano de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz


JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos senhores Vereadores o presente projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para o Executivo conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências.

Na oportunidade, esclarecemos aos Nobres Vereadores, que tal subvenção se faz necessária para auxiliarmos na continuidade do atendimento, no que diz respeito, ao acompanhamento especial das crianças deficientes de nosso município, cuja dotação está consignada na Lei Orçamentária para o corrente exercício.

Esperamos assim, receber o beneplácito do douto Plenário a presente propositura.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

Itapetininga, 22 de janeiro de 2021.

Ofício:- ADM.09/2021.

Ref:- Solicitação de renovação

Prezado Senhor:

A **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga**, Entidade filantrópica sem fins lucrativos e mantenedora da Escola de Educação Especial "**Dr. Armando de Paula Assis**", vem através deste, encaminhar o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, para renovação da parceria entre a APAE de Itapetininga e a Prefeitura de Sarapuí.

Ressaltando que para o período de março/2021 a fevereiro/2022, temos a capacidade de atendimento para 10 assistidos, conforme informações da Diretoria de Ensino serão atendidos de início 08 assistidos com a per capita de R\$ 1.395,67, totalizando R\$ 133.984,32 ano. Informamos que para inclusão ou exclusão de matrícula devesse ser comunicado com antecedência de 30 dias.

Como é de conhecimento, os assistidos além de terem atendimento Pedagógico que devido a Pandemia Covid-19, estamos trabalhando através da Modalidade EAD com as entregas dos Kits com as atividades e orientações através do Whatsapp para os responsáveis pelos assistidos, contam também com as terapias de Fonoaudiologia, Psicologia, Fisioterapia, Equoterapia e Sala Multissensorial "Sala SNOEZELEN".

Atenciosamente,

Alexandre Leme de Oliveira
Presidente-APAE de Itapetininga

À
Prefeitura Municipal de Sarapuí
Exmo.Sr. Gustavo de Souza Barros Vieira
DD. Prefeito Municipal de Sarapuí
Sarapuí/SP



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 9333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ - 2021 INSTITUIÇÃO PROPONENTE DO PROJETO

Nome: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Endereço: Avenida Vereador Evilásio Massaine Pires, 1220

CNPJ: 45.445.095/0001-95

Bairro: Vila Paulo Ayres

Email: apaeitape@apaeitapetininga.com.br

Telefone: (15) 33769444

Site: www.apaeitapetininga.com.br

Autorização de funcionamento: Esta Unidade Escolar foi autorizada através da Portaria de 29/06/1982 pelo Diretor Regional de Ensino da Região de Itapetininga, publicada no DOE de 02/07/1982, para funcionamento dos cursos em nível de grau na modalidade Educação Especial.

Responsáveis Legais:

Presidente: Alexandre Leme de Oliveira

RG: 22.753.204.3-9

CPF: 122.814.698-59

Diretora Administrativa: Luiz Fernando Bragagnolo

RG: 7.638.827

CPF: 983.702.518-20

Diretora Escolar: Julliana Pereira de Melo Arruda Corrêa Batista

RG: 64.042.361-9

CPF: 014.404.454-43

Coordenadora Pedagógica: Maria de Lourdes Escanes Rodrigues

RG: 33.860.126-0

CPF: 307.306.568-70

Auxiliar de Secretária Escolar: Bárbara Piloto de Oliveira

RG: 41.406.609-1

CPF: 406.598.828-41



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

IDENTIFICAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, APAE de Itapetininga, fundada em Assembleia realizada em 14 de julho de 1971 nesta cidade, passou a regular-se pelo Estatuto, Regimento Interno e pela legislação civil em vigor. Representa uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Avenida Evilásio Massaine Pires, nº. 1220 Vila Paulo Ayres, e foro no município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Existe a capacidade de atendimento para 250 (duzentos e cinquenta) alunos (ambos os sexos). De acordo com a **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001**, a qual Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica:

Art. 10. Os alunos que apresentem necessidades educacionais especiais e requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola comum não consiga prover, podem ser atendidos, em caráter extraordinário, em escolas especiais, públicas ou privadas, atendimento esse complementado, sempre que necessário e de maneira articulada, por serviços das áreas de Saúde, Trabalho e Assistência Social.

§ 1º As escolas especiais, públicas e privadas, devem cumprir as exigências legais similares às de qualquer escola quanto ao seu processo de credenciamento e autorização de funcionamento de cursos e posterior reconhecimento.

§ 2º Nas escolas especiais, os currículos devem ajustar-se às condições do educando e ao disposto no Capítulo II da LDBEN.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Feres, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

§ 3º A partir do desenvolvimento apresentado pelo aluno, à equipe pedagógica da escola especial e a família devem decidir conjuntamente quanto à transferência do aluno para escola da rede regular de ensino, com base em avaliação pedagógica e na indicação, por parte do setor responsável pela educação especial do sistema de ensino, de escolas regulares em condição de realizar seu atendimento educacional.

FINALIDADES

Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza Física, Mental, Intelectual ou Sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Grande parte da população assistida pela Instituição, provém de famílias de baixa renda e em situação sociocultural desfavorável, portanto, enquadrando-se no público alvo da Assistência Social, sendo trabalhadores rurais, desempregados atuando como coletores de reciclagens ou prestadores de serviço temporário, aposentados, domésticas, trabalhadores do comércio local, motoristas, entre outros.

São os seguintes os fins da APAE/Itapetininga, nos limites territoriais do seu município:

- I – Promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência, preferencialmente Intelectual e Múltipla em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II – Prestar serviço de Habilitação e Reabilitação ao público definido para o ano de 2021 promovendo sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às Pessoas com Deficiência, preferencialmente Intelectual e Múltipla, e para suas famílias;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Fiores, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- III – Ofertar serviços de Educação Especial para as Pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA (deficiência intelectual associada à outra deficiência), que necessitam de apoio pervasivo de forma presencial ou de forma remota;
- IV – Oferecer serviços na área da saúde, com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento integral do beneficiário, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as Pessoas com Deficiências;
- V – Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- VI – Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- VII – Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados.

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos dispositivos da Lei 11114/05, Parecer CNE 18/05, Resolução CNE 03/05, Deliberação CSS 61/06, a Resolução SE 11/08 alterada pela Resolução SE 31/08, a Secretaria Estadual da Educação garantirá o direito de acesso e permanência na escolarização dos alunos que necessitam de apoio pervasivo, com Deficiência Intelectual, Múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e TEA, que já estão matriculados e os encaminhados pela Secretaria de Ensino do Município de Sarapuí. Vale ressaltar que em caso de pandemia ou outra situação que impossibilite a presença do educando na entidade educacional, continuaremos o atendimento de forma remota conforme a nota de esclarecimento do CNE/CP N.º: 5/2020, que indica a utilização da modalidade Educação a Distância previstas no Decreto n.º 1.044, de 21 de outubro de 1969, o qual prevê a



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

possibilidade de realização de atividades fora do ambiente escolar para estudantes que estejam impossibilitados de frequentar a unidade escolar por conta de risco de contaminação direta ou indiretamente. Além do artigo 32 (ensino fundamental) e Parecer CNE/CEB nº 5, de 7 de maio de 1997, que indica não ser apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar. A fim de garantir atendimento escolar essencial, propõe-se, excepcionalmente, a adoção de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes e suas respectivas famílias enquanto persistirem restrições sanitárias para presença completa dos estudantes no ambiente escolar. Considerando que o educando está em constante interação com o meio, contribuindo para mudanças substanciais no mesmo e dele recebendo importantes influências é importante utilizarmos métodos e nomenclaturas é fundamental tratar o aluno como Ser Humano, antes mesmo de considerar suas Deficiências, porém há de se ponderar a necessidade de embasamento teórico e científico para oferecer um trabalho com qualidade e eficiência em todas as modalidades ofertadas.

PÚBLICO-ALVO

Alunos com Deficiência Intelectual, Múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), que necessitam de apoio pervasivo, devendo estar matriculados ou encaminhados pela Secretaria de Ensino do Município de Sarapuá, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente, as disponibilidades da escola da rede comum de ensino. A Escola de Educação Especial de Itapetininga tem capacidade para atender **até 10 (dez) alunos** de ambos os sexos, encaminhados pela Diretoria Municipal de Educação de Sarapuá. Os alunos (10) que serão atendidos estão abaixo relacionados.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.621.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ALUNOS	DATA DE NASCIMENTO	DEFICIÊNCIA
Milena Mirella da Cruz Machado	20/07/2010	TEA
Murilo Pires Rodrigues de Souza	20/09/2011	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
Samuel Angus de Jesus Lopes	20/04/2012	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
Jeferson Abade de Arruda Santos	02/05/2000	TEA
Carlos Henrique de Ramos	28/01/1993	D.I. e MÚLTIPLA
Ronik Moraes Miguel	11/05/2005	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
Vanderson Vinicius Antony Oliveira	08/11/2007	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
Luiz Miguel Bonifácio de Souza	08/01/2009	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
OBS. Estamos aguardando o encaminhamento dos 02 novos alunos.		

CARGA HORÁRIA

De acordo com o Calendário Escolar homologado pela Diretoria Regional de Ensino atendendo à legislação vigente:

- 200 (duzentos) dias letivos;
- Mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais;
- 5 (cinco) dias/semana com 20 aulas de 45 minutos cada e 20 horas semanais (em caso de pandemia ou qualquer outra situação que impeça a presença dos alunos na instituição seguiremos todo o direcionamento do CNE/CEB e órgãos competentes).



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado. n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos alunos com Deficiência Intelectual, Múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) oportunidades de acesso à Educação Básica, de ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das competências, proporcionando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e a sua inclusão social.

Os objetivos só poderão ser tratados após a leitura do professor de sua classe onde envolve o conhecimento do aluno e do ambiente, os quais podem ser:

I – **Flexível**: podem ser alterados sempre que necessários;

II – **Individualizado**: devem atender as necessidades específicas do aluno:

- Voltados para os pontos fortes dos alunos: enfatizar que o aluno aprenderá. (Habilidades funcionais selecionadas, sempre tendo o aluno como foco).
- Partindo do pressuposto que a **Educação não é só Escolaridade**, no sentido de conteúdos puramente acadêmicos e que todas as pessoas podem se beneficiar da Educação **Sistemática e Assistemática**, apresentamos uma Proposta Curricular Adaptada.
- Diante do atual cenário que estamos vivenciando da Pandemia do Coronavírus Covid-19 e com a suspensão das aulas presenciais no ano de 2020 de acordo com o Decreto 64.862 de 13 de março de 2020, alterado pelo Decreto 64.864 de 16 de março de 2020 nas escolas, fizeram-se necessárias algumas mudanças em nossas práticas para que o processo de aprendizagem de nossos alunos não seja afetado neste período de isolamento social. Desde que recebermos as primeiras instruções em relação aos cuidados e prevenção da pandemia do Coronavírus, atuamos de forma cuidadosa, cumprindo as orientações formalizadas nos Decretos e Deliberações para garantir a saúde e preservar a vida dos nossos alunos, familiares e funcionários. Entendemos que haja necessidade de uma nova suspensão de



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

atividades presenciais, estaremos adaptados e prontos para dar procedência com os atendimentos de forma remota, pois acreditamos que nossos alunos também necessitam dar continuidade no seu processo de ensino aprendizagem e têm condições de desenvolver as atividades em casa com apoio de seus familiares ou responsável, com orientações dos professores e equipe multidisciplinar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer ensino acadêmico com **adaptação significativa no currículo**, exercitando a curiosidade intelectual, incentivando a reflexão, a imaginação e a criatividade;
- Estimular de acordo com interesse e as **potencialidades de cada aluno**, a **aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas**, de maneira funcional;
- Trabalhar as competências sociais e promover a **inclusão do aluno na comunidade**;
- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital em busca da construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
- Proporcionar o bem-estar e melhora da qualidade de vida; exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos.
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação (utilizando diferentes linguagens – oral, visual, motora, escrita, corporal e digital), autocuidado, vida familiar, vida social ao exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, autonomia, saúde física e emocional, segurança, lazer, trabalho, saberes e vivências culturais;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Oferecer Suporte Terapêutico e apoio contínuo, tanto aos Professores quanto aos Educandos, durante o turno escolar, diversificando e ampliando o currículo, com atendimentos complementares dos serviços especializados nas áreas de Saúde (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Snoezelen e Equoterapia), Serviço Social e Psicologia, buscando o melhor desenvolvimento biopsicossocial do assistido;
- Fortalecer os vínculos sócio afetivos (presencialmente ou de forma remota);
- Conhecer, medir e trabalhar em cima das potencialidades de cada educando seja de forma presencial ou remota para que a educação não seja interrompida;
- Amenizar os prejuízos que podem causar o distanciamento social e a quebra da rotina escolar dos nossos alunos com atividades que possam ser realizadas em casa dando continuidade ao Planejamento proposto para as Turmas de acordo com suas especificidades.

METAS DOS PROGRAMAS PARA 2021

- Intensificar a integração entre família e Instituição;
- Ampliar a parceria entre escola e família e o atendimento às famílias;
- Acolher novos alunos dentro do Termo de Acordo estabelecido no mínimo mais 10 alunos;
- Acolher aos familiares;
- Introduzir novos materiais pedagógicos;
- Iniciar o atendimento da Hidroterapia;
- Implementar a Casa Laboratório (treinos de AVDs e AVPs);
- Buscar a participação dos pais no desenvolvimento do trabalho com os alunos; lembrando que a colaboração entre a família e a escola é condição indispensável para a melhoria da qualidade de vida do aluno;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Oportunizar o acesso à cidadania, garantindo a sua participação na sociedade;
- Conhecer a realidade de cada aluno, por meio de visitas domiciliares;
- Oportunizar aos alunos a expressão dos seus desejos, ideias, pontos de vista e decisões (exercício da cidadania, autonomia e responsabilidade);
- Acrescentar novas estratégias de trabalho;
- Ampliar as atividades externas oferecidas aos alunos (treinos de AVPs em supermercados, lojas, shopping e passeios, apresentações culturais, cinema);
- Desenvolvimento de atividades que estimulem a autonomia e independência dos alunos;
- Utilizar os princípios filosóficos norteadores das Diretrizes metodológicas do Currículo Funcional Natural.

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "DR. ARMANDO DE PAULA ASSIS"

COMPONENTES CURRICULARES

Os Componentes Curriculares da Escola de Educação Especial atendem a legislação vigente no que diz respeito à Organização Curricular, atendendo a base nacional comum e uma parte diversificada com adaptações significativas no currículo. Para os alunos que apresentam necessidades de apoio pervasivo será considerado o nível de funcionalidade, determinando o tipo de adaptação curricular e desenvolvimento de estratégias funcionais, correspondendo às necessidades específicas de cada aluno. Em Anexo- Matriz Curricular.

A Escola de Educação Especial Armando de Paula Assis utilizará de recursos e estratégias funcionais que atendam às necessidades de apoio que os alunos apresentam, devido às suas características e limitações cognitivas, motoras e comunicativas. Na



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Feres, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

elaboração do currículo para estes alunos, em que o foco é o desenvolvimento das habilidades mais relevantes da vida diária, de forma a possibilitar que participe tão independentemente quanto possível na sua comunidade e família, devendo levar em conta algumas propostas metodológicas:

I – Currículo Funcional Natural: Currículo Funcional Natural é facilitador do desenvolvimento das habilidades essenciais. As habilidades funcionais serão aquelas frequentemente exigidas nos ambientes domésticos e social, adaptadas aos Componentes Curriculares previstos na matriz Curricular;

II – Comunicação Aplicada ao Processo de Ensino Aprendizagem: A comunicação aplicada ao processo ensino aprendizagem é um facilitador e tem como objetivo contribuir ao desenvolvimento intelectual, como forma de proporcionar e estimular o desenvolvimento comunicativo, cognitivo e social, por meio de atividades e estratégias dinâmicas que visam estimular o aspecto fonoarticulatório, com exercícios respiratórios e articulatórios (treinos e exercícios miofuncionais orofaciais) e a linguagem;

III – Psicomotricidade: A Psicomotricidade objetiva melhorar ou normalizar o comportamento geral do indivíduo, desenvolvendo um trabalho constante sobre condutas motoras, neuro-motoras e perceptivo-motoras. Através destas condutas, o indivíduo vai se conscientizar do seu próprio corpo, desenvolver seu equilíbrio, controlar sua coordenação global e fina e estruturar a orientação espaço-temporal.

PRINCÍPIOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS

I – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte de ensinar e o saber;

II – Pluralismo de ideias e de concepção pedagógicas;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Feres, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetitapetininga.com.br - Site: www.apaetitapetininga.com.br

- III – Respeito à liberdade e apreço a tolerância;
- IV – Valorização do profissional da educação escolar;
- V – Garantia de padrão de qualidade;
- VI – Valorização da experiência extraescolar;
- VII – Vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais.

METODOLOGIA

A Escola de Educação Especial da APAE tem como finalidade prestar serviço de natureza especializada aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência), que necessitam de apoio pervasivo.

As etapas de escolarização na modalidade de **Ensino Fundamental I** se organizam da seguinte forma:

- Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11(once) meses;
- Programa Socioeducacional, para alunos de 15(quinze) a 29 anos e 11 meses.

As atividades são trabalhadas de acordo com a dificuldade de cada aluno, respeitando seu tempo e disposição para a atividade proposta através de imagens visuais (geradoras de comunicação), desenvolvido dentro do currículo funcional de forma prazerosa dentro da pedagogia da gentileza e comunicação aplicada.

Dentro do campo da **Linguagem oral e escrita/Língua Portuguesa** é abordada as habilidades de percepção de si; percepção do outro; imitação de gestos; comunicação alternativa; expressão de vontade e necessidades, tendo em vista a elaboração e organização do pensamento e a construção do conhecimento de forma significativa. As estratégias partem da comunicação que o aluno apresenta nas diferentes situações da vida, quais os meios que utiliza e quais são as oportunidades para a interação. Desenvolvendo assim a comunicação



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Fiore, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

com o uso de gestos, musicalização, rodas de leitura, língua de sinais, expressões faciais, uso de pranchas de alfabeto e ou símbolos pictográficos. Os projetos desenvolvidos bimestralmente também contemplam a apresentação e ou letramento com a utilização de materiais estruturados e atividades funcionais.

É criada condições para que a **Matemática e o raciocínio lógico** seja encontrado, oferecendo estímulos por meio de jogos variados, sequência lógica, cores e formas concretas, identificação dos números nos diversos contextos, contagem com materiais diversos e associação a quantidade, comparação de escritas numéricas, noções de grandezas e medidas por semelhança e diferença e outros recursos.

Na abordagem das **Ciências Humanas (História e Geografia)** é dada ênfase a identificação pessoal, por meio do reconhecimento da imagem seja pelo retrato ou reflexo no espelho; o reconhecimento familiar é disposto por meio de histórias e associações e ou desenvolvimento de projetos paralelos; a identificação dos ambientes escolares por meio de visitas, caminhadas e o contato direto por meio dos momentos terapêuticos; os beneficiários também são contemplados com visitas a órgãos públicos, parques, zoológicos e outros com o acompanhamento familiar; nas AVP/AVD são desenvolvidos através de projetos e ações diárias com o intuito de adquirir atitudes e comportamentos favoráveis a preservação da saúde e higiene corporal e ambiental, ao desenvolver responsabilidades no cuidado com o próprio corpo e com o espaço em que habita. Vídeos, dramatizações, jogos de imitações, brincadeiras, pesquisas, palestras são os recursos utilizados para alcançar os objetivos propostos.

A **Educação Física** tem a ênfase da descoberta do corpo e suas possibilidades por meio do trabalho em grupo.

As atividades são trabalhadas de acordo com a dificuldade de cada aluno, respeitando seu tempo e disposição para a atividade proposta através das imagens visuais



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

(geradoras de comunicação) com retornos positivos, com a linguagem receptiva e expressiva, além desse trabalho desenvolvido dentro do currículo funcional de forma prazerosa dentro da pedagogia da gentileza e comunicação alternativa, trabalhando também projetos.

Em caso de interrupção das atividades presenciais daremos continuidade com o trabalho e a interação com os alunos de forma remota. Esse trabalho ocorrerá através de mensagens pelo WhatsApp, teleatendimento e vídeo chamadas realizadas pelo professor de sua turma, psicólogo, assistente social, fonoaudióloga e fisioterapeuta.

Os **Projetos Pedagógicos** já planejados para o ano de 2021 são:

Permanentes

- Leitura em família – Objetivo é resgatar o amor, a amizade, o respeito, a convivência familiar e despertar o interesse pela leitura;
- Horta na escola – Objetivo trabalhar conceitos de educação ambiental, estimular bons hábitos alimentares e valorizar o trabalho em equipe;
- Cozinha terapêutica – Objetivo possibilitar aos alunos participação ativa no preparo dos alimentos, confecção de receitas e organização do ambiente;
- Filme na escola – Objetivo é de despertar a atenção dos estudantes à medida que traz, de modo diferenciado, conteúdos necessários à formação curricular, sendo apresentados por uma linguagem interativa e que tende a sensibilizar quem está assistindo.

Bimestrais

- Os projetos bimestrais serão apresentados pelas educadoras no final do ano de 2020 para o exercício do ano seguinte.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

SUPORTE TERAPÊUTICOS

Seguem abaixo as descrições dos Suportes Terapêuticos ofertados:

ATIVIDADES OCUPACIONAIS

A Terapia Ocupacional visa promover melhor desenvoltura no que diz respeito à atividade de vida diária, socialização, atividade de vida instrumental e atividade de vida prática. Atuam na APAE de Itapetininga com atendimentos em formato de suporte terapêutico aos profissionais e professores nas adaptações e adequações em cadeiras de rodas, andadores e materiais pedagógicos. Além disso são desenvolvidas atividades no **Jardim Sensorial e Horta**, onde os alunos têm a possibilidade de experimentar sensações diferentes tais como andar descalços sobre superfícies ásperas (pedras, lixa, tampinhas) macias (areia), sente o aroma de hortelã, alfavaca, poejo, erva cidreira, cebolinha, salsa. Oportunidade de plantar, regar, tirar erva daninha, cultivar com amor e ter noção de vida e morte, por meio do cuidado, além de manter o jardim e a horta limpos e organizados.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

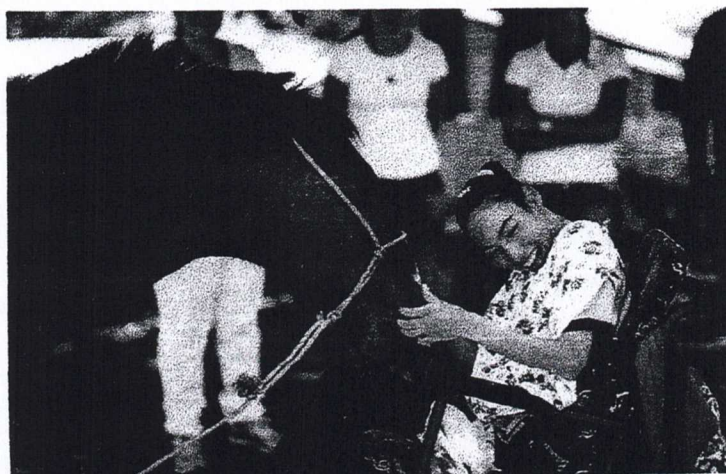
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

EQUOTERAPIA

Equoterapia é uma das abordagens do Setor de Fisioterapia. Trata-se de um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo, dentro de uma abordagem e interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, visando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais. Além, de estimular as funções neuromotoras, o cavalo com "agente terapêutico" tem uma ação abrangente, influenciando também as áreas psicológica, cognitiva, social e comportamental, pois promove a adaptação efetiva do indivíduo ao meio, proporciona maior grau de autossuficiência, aumenta a confiança, estimula a comunicação e a socialização e melhora a qualidade de vida dos assistidos e de suas famílias.

Favorece a conscientização do próprio corpo, levando a um aperfeiçoamento da coordenação motora, equilíbrio, postura e força muscular, além de se tratar de uma atividade agradável unida à sensação de independência, sem deixar de lado os princípios terapêuticos necessários. Os atendimentos são realizados semanalmente, com sessões individuais e/ou em grupo, de acordo com a necessidade de cada aluno.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71-Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572

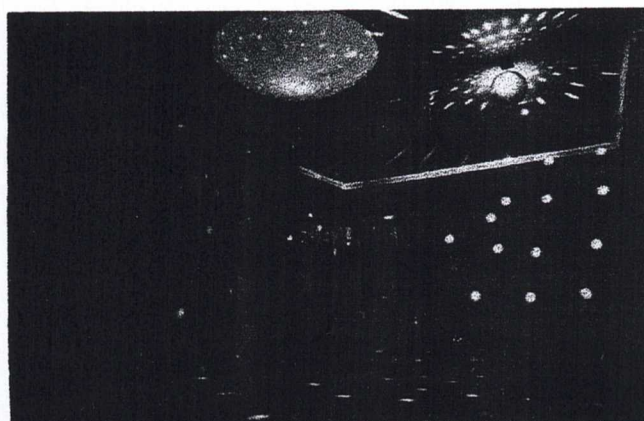
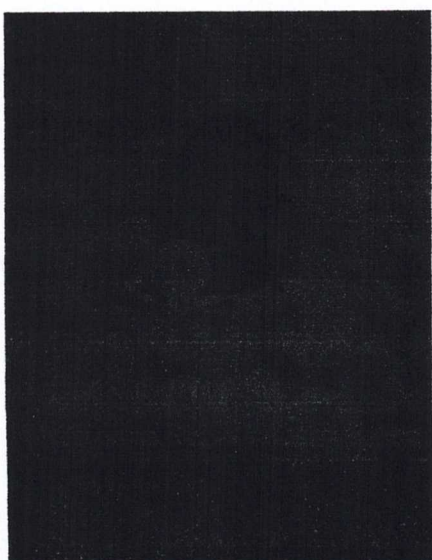
Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

TERAPIA MULTISSENSORIAL SNOEZELEN/MSE

O SNOEZELEN/MSE é uma abordagem de Estimulação Multissensorial que surgiu na Holanda na década de 70 e foi criado por dois terapeutas, Verheul e Hulsegge. O nome Snoezelen vem da junção de duas palavras: "SNUFFELEN" (explorar); e "DOEZELEN" (relaxar). O MSE (Multi Sensory Environment) propõe um ambiente equipado com rico material multissensorial, ou seja, recursos que estimulam os sentidos: visão, audição, olfato, tato e paladar, além dos sistemas proprioceptivo e vestibular. A sala de atendimentos é equipada de tal forma a oferecer luzes, sons, cores, texturas e aromas, onde os objetos são coloridos e disponibilizados para serem tocados, vistos e explorados, diminuindo e/ou eliminando a agressividade e qualquer forma de estresse, entre outras condições. Assim, os sentidos são estimulados dando sensação de prazer e favorecendo o desenvolvimento global do indivíduo. Os atendimentos são realizados semanalmente, com sessões individuais e/ou em grupo, de acordo com a necessidade de cada aluno.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Feres, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

FONOAUDIOLOGIA

O programa de fonoaudiologia na APAE tem como objetivo trabalhar o desenvolvimento, a melhora e/ou adequação de fala, linguagem, sistema sensório motor oral, além de realizar o trabalho com a comunicação alternativa e/ou suplementar.



FISIOTERAPIA

O setor de fisioterapia tem por objetivo dar suporte terapêutico aos alunos matriculados nesta Instituição, visando aprimorar suas habilidades motoras, respeitando as particularidades de cada indivíduo. Os atendimentos são realizados semanalmente de forma individual, ou em pequenos grupos, utilizando abordagens de *psicomotricidade*, *ginástica laboral* e *fisioterapia convencional*, dependendo da necessidade dos nossos assistidos.



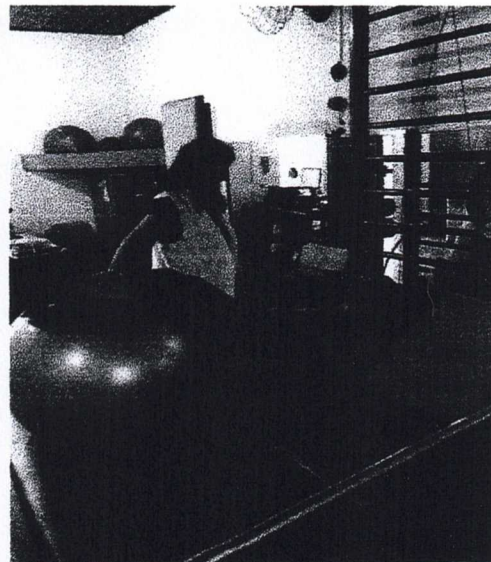
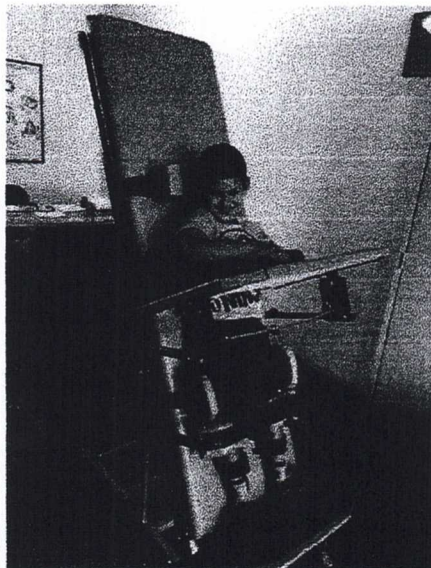
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br



SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social é o setor integrante da APAE responsável pelo atendimento e apoio social às famílias dos alunos atendidos, tendo como objetivo promover a autonomia, proporcionando melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência e sua interação familiar, trabalhando na defesa e garantia dos direitos.



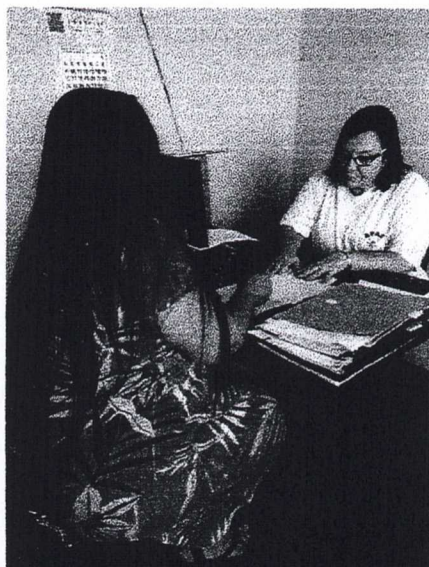
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetitapetininga.com.br - Site: www.apaetitapetininga.com.br



ODONTOLOGIA

A Secretaria de Saúde disponibiliza um dentista + 01 assistente para atender todos os alunos que necessitam de tratamento odontológico no consultório instalado na Entidade. Estes profissionais atendem uma vez por semana. Os tratamentos são realizados de acordo com as necessidades de cada aluno e os casos mais complexos são encaminhados aos órgãos competentes.



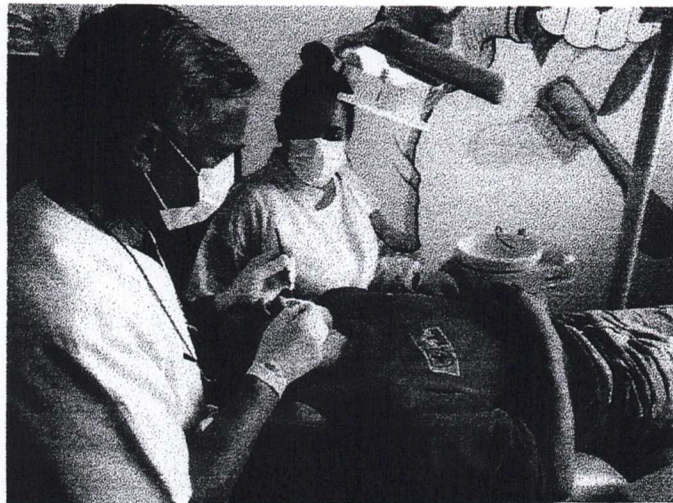
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br



PSICOLOGIA ESCOLAR

A Psicologia tem fundamental importância no atendimento às pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, na medida em que visa proporcionar um espaço de investigação, e de trabalho destas necessidades, viabilizando condições adaptativas e de inclusão no contexto escolar e social. O serviço de Psicologia tem o objetivo de proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias, auxiliando na formação e constituição psíquica dos sujeitos e na formação de uma personalidade saudável, auxiliar na construção do seu conhecimento, nas questões comportamentais e na elaboração do seu pensamento e processos psicológicos.



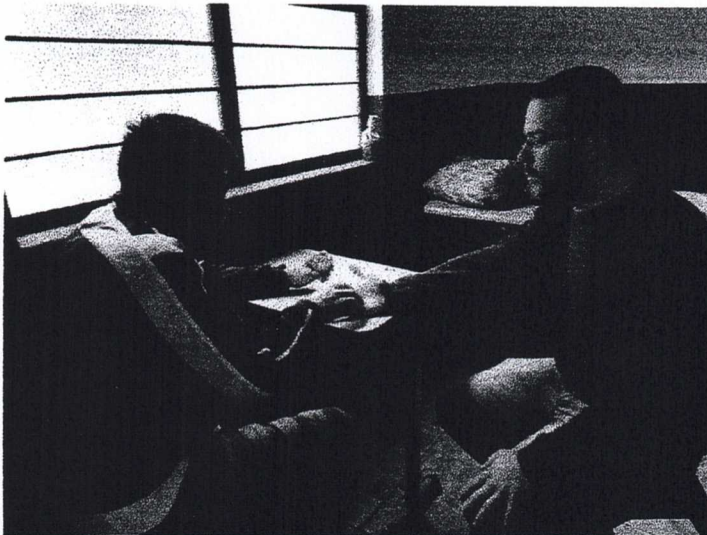
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br



HIDROTERAPIA

Com a missão de garantir o atendimento educacional com qualidade e eficiência, a APAE de Itapetininga busca parcerias para a cada ano. Com a proposta de ampliação dos serviços a APAE traz em seu espaço físico uma piscina adaptada, com finalidade de atender os seus assistidos e promover benefícios fisiológicos, psicomotores, psicossociais e cognitivos, utilizando os princípios da natação e a atividade lúdica aquática nos processos educacionais da instituição.

O principal objetivo da utilização da piscina adaptada como estratégia lúdica, educacional e terapêutica, baseada nas propriedades específicas da água, para ampliar as possibilidades de estimulação dos processos de desenvolvimento neuropsicomotor e de ensino-aprendizagem dos assistidos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

Espectro do Autismo. Esta ferramenta ainda não disponível para o atendimento, porém estamos buscando parcerias para que no ano de 2021 venhamos a atender nossos usuários.



SALA DE RECURSOS E AUDIOVISUAIS

A APAE busca aplicar estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado, dando importância e significado as diversas maneiras de aprender de maneira efetiva, oferecendo oportunidade à criança superar as dificuldades pessoais, sociais e escolares no processo de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como a televisão e os tablets, podem servir de motivação e estimulação das crianças com autismo, pois são recursos que estimulam a concentração e a atenção devido aos programas que apresentam cores e animações, além dos tablets que apresentam o sistema touch, que permite acesso fácil com o toque sensível para que de imediato surja algum movimento ou algo aconteça na tela, o que pode motivar a criança a permanecer atenta e engajada no processo de aprender. A utilização dos aplicativos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

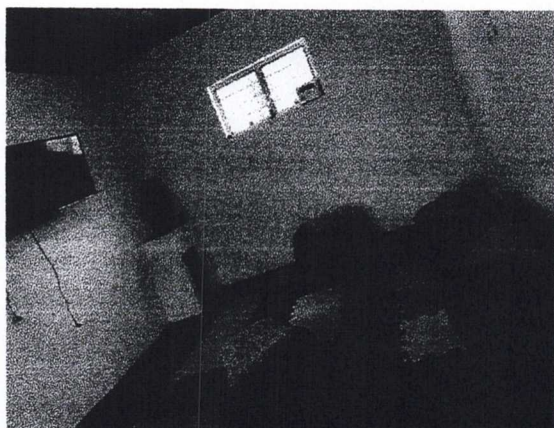
Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Fiores, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

de jogos e exercícios no tablet são um complemento das terapias, como também apoio ao processo de aprendizagem.



CASA MODELO - LABORATÓRIO DE VIDA DIÁRIA E PRÁTICA

O Laboratório de Atividade de Vida Diária visa oferecer ao aluno treinamento e aprendizagem. Compreende a prática em relação às atividades de vida diária e prática, bem como o treino com as técnicas de facilitação destas atividades cotidianas e as possibilidades de adaptações para pessoas com deficiência ou que apresentem limitações na capacidade funcional (nos aspectos físicos, cognitivos, psicomotores, psíquicos e neurológicos). Para proporcionar esse aprendizado este laboratório reproduz as dependências de uma casa (sala, quarto, cozinha, banheiro, área de serviço), mobiliado com móveis e equipamentos comuns a um domicílio como por exemplo: lavar a roupa, dobrar lençol, higiene pessoal, do lar e outros.



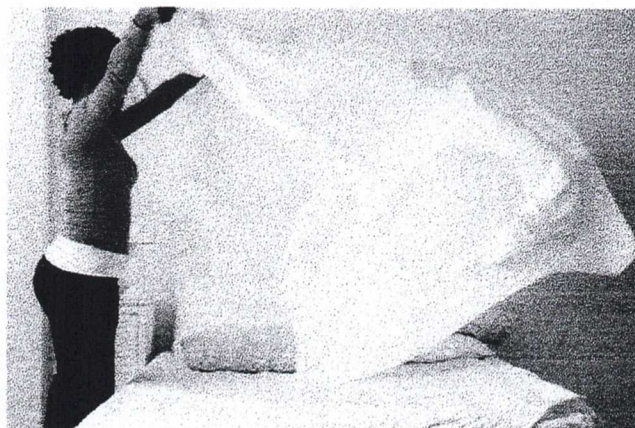
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br



COZINHA TERAPÊUTICA

Por meio da Cozinha Terapêutica trabalhamos a interação social, a percepção de si mesmo no espaço coletivo, melhora na iniciativa, resolução de problemas, autonomia nos afazeres propostos, além de ajudar com os medos e ansiedades diante das suas limitações, conseguindo assim criar estratégias e maneiras de utilizar de suas potencialidades. No âmbito nutricional, é possível adquirir conhecimento e ampliar sobre a função dos alimentos na qualidade de vida, conhecendo novos alimentos bem como a utilização deles em cada passo do preparo de uma receita.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93393/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

CARACTERIZAÇÃO DA METODOLOGIA: CURRÍCULO FUNCIONAL NATURAL

O Currículo Funcional Natural é uma proposta de Ensino indicada pelo Centro de Apoio Pedagógico Especializado (CAPE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Esta metodologia utilizada no Brasil há mais 10 anos, para atendimento de Pessoas com Dificuldades de Comunicação, Interação Social, Comportamento e Aprendizagem. Iniciou na década de 70, na Universidade de Kansas (USA) propondo desenvolver habilidades que levassem os alunos a atuarem da melhor forma possível no ambiente, tomando-os mais criativos e independentes. De acordo com Lê Blanc (1992), este currículo, para alcançar tais objetivos deve responder a três perguntas básicas: O que Ensinar, Para que Ensinar e Como Ensinar. Ainda segundo esta autora tal currículo deve ser também funcional, natural, divertido e proposto para ocasionar o menor número de erros possíveis.

FUNCIONAL: No sentido de ensinar habilidades que tenham função para a vida atual e futura.

NATURAL: Relacionado ao ato de ensinar. Diz respeito a situações de ensino: materiais, procedimentos e estratégias utilizados bem como a escolha do local de ensino.

DIVERTIDO: O ato de aprender e ensinar devem ser um prazer. Que ocasione o menor número possível de erros. O Professor deve facilitar o processo de aprendizagem (planejar e acompanhar todo o processo, avaliando continuamente o mesmo).

ÁREAS CURRICULARES A SEREM TRABALHADAS POR AMBIENTES DE VIDA DO ALUNO

I – ÁREA DOMÉSTICA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71-Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Tudo que se relaciona com a vida privada, familiar e domiciliar do aluno;
- Percepção de si e cuidados pessoais.

HABILIDADES

- Melhorar interação com membros da família;
- Percepção de si e autonomia nos cuidados pessoais;
- Percepção do outro;
- Compreensão de suas capacidades e necessidades;
- Cooperação nas atividades diárias;
- Autonomia em atividades de vida prática;
- Desenvolver habilidades relacionadas à culinária, cuidados com objetos, com os espaços comuns, cuidado com plantas, animais e outros.

II – PRIVACIDADE E INTIMIDADE

- Esta categoria engloba aspectos importantes do desenvolvimento afetivo do aluno. Educação sexual deve fazer parte das habilidades estabelecidas (rodas de conversas e orientações com o suporte dos psicólogos).

HABILIDADES

- Comportamentos adequados na privacidade e intimidade;
- Distinção entre ambientes públicos e privados;
- Distinguir manifestações afetivas.

III – ÁREA COMUNITÁRIA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetitapetininga.com.br - Site: www.apaetitapetininga.com.br

- Locomoção e mobilidade na comunidade. Vida em comunidade (conteúdos) relacionados a vida do aluno, de sua casa, tendo como foco interesses e ambientes mais frequentados, a vizinhança, o bairro, a cidade, a região onde mora).

HABILIDADES

- Aprender a se locomover;
- Saber utilizar meios de transporte possíveis;
- Utilizar os recursos da comunidade;
- Saber utilizar equipamentos e serviços públicos;
- Participação em Diversas Instituições, Associações, Grupos e Comunidade.

IV – ÁREA ESCOLAR

- Participação do aluno na escola;
- Foco de interesse – atividades típicas da “escola do aluno”. Atividades ligadas à Rotina

Escolar.

HABILIDADES

- Aprender a participar da rotina escolar;
- Conhecer a rotina escolar;
- Desenvoltura ao se locomover no ambiente escolar;
- Desenvolver habilidades sociais.

V – ATIVIDADES ARTÍSTICAS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Extremamente importante na educação de qualquer aluno, oportuniza o desenvolvimento motor, sinestésico e de orientação no tempo espaço, de ritmo, esquema corporal, coordenação e equilíbrio. Proporciona o sentimento e valorização da expressão dos sentidos e valores.

HABILIDADES

- Desenvolver e ampliar a criatividade e pensamento estético;
- Desenvolver e ampliar habilidades motoras;
- Conhecer e desenvolver técnicas de expressão dos sentimentos;
- Obter conhecimentos relacionados a diferentes culturas e costumes;
- Desenvolver habilidades que ampliem a satisfação e produtividade.

VI – ATIVIDADES FÍSICAS

- Igualmente importante para o desenvolvimento global harmônico.

HABILIDADES

- Desenvolver habilidades psicomotoras, a independência e autonomia;
- Desenvolver espírito competitivo e participação social;
- Desenvolver sentimentos de pertencimento de determinada comunidade.

VII – ATIVIDADES CULTURAIS

HABILIDADES

- Obter conhecimentos relacionados a diferentes culturas e costumes;
- Desenvolver sentimento de pertencimento de determinada comunidade;
- Conhecer e seguir as regras sociais;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Desenvolver habilidade de "leitura do mundo".

VIII – ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Atividades acadêmicas é todo o conjunto de conhecimentos tradicionalmente ligados a escola (leitura, escrita, ciências etc.)

HABILIDADES

- Desenvolver habilidades de comunicação;
- Relacionar a palavra falada com a escrita, figura e vice e versa;
- Desenvolver habilidades de pensamento, reflexão, crítica, síntese.

IX – ATIVIDADES CÍVICAS

- Embora complexo, o conhecimento a respeito à prática e aos símbolos nacionais, bem como o respeito a diversidade devem ser oportunizados também aos nossos alunos.

HABILIDADES

- Conhecimento e respeito à pátria e seus símbolos;
- Desenvolver a cidadania.

X – ATIVIDADES RELIGIOSAS

- Devemos ressaltar o respeito as diversidades culturais e religiosas.

HABILIDADES

- Apresentar comportamento adequado nos diferentes ambientes religiosos;
- Desenvolver atitudes de solidariedade;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Reconhecer a identidade religiosa de sua família;
- Favorecer a expressão religiosa.

XI – ÁREA OCUPACIONAL

• Vida de participação, contribuição e/ou produção para si e para os outros. Não se trata de ocupação pela ocupação, mais de ocupação com um sentido de colaboração no bem estar e produção da comunidade em geral que pertence. O conteúdo deve estar relacionado à vida de participação, contribuição e/ou produção significativa para si e para os outros.

HABILIDADES

- Desenvolver a capacidade produtiva;
- Diminuir apatia, ociosidade;
- Desperta interesses e responsabilidades.

Alguns conteúdos são específicos, inerentes ou predominantes a uma determinada área. Ao mesmo tempo, outros conteúdos são utilizados em todas as áreas. **“Conteúdos trabalhados por meio de atividades em situações comuns da vida do aluno”.**

AVALIAÇÃO

A avaliação do aluno será contínua e processual, por meio de:

- I – Avaliação educacional individual, que contemple informações de natureza física, psíquica, sócio afetiva e psicomotora, além de enfatizar o aspecto funcional e habilidades do aluno;
- II – Verificação das habilidades constatadas no Plano de Ensino Individualizado, podendo ser definido como: **PS – Plenamente Satisfatório / S – Satisfatório / I – Insatisfatório**



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

III – Participação da família no processo educacional;

IV – Observações do desempenho nas atividades realizadas utilizando os seguintes instrumentos de registro: PEI (Plano de Ensino Individualizado);

V – Relatório de Acompanhamento Pedagógico.

Finalmente o desempenho considerado terá o seguinte conceito e sua respectiva legenda:

- Avaliação das capacidades e necessidades do aluno;
- Avaliação de como o aluno participa das atividades;
- Avaliação do modo como acontecem às atividades;
- Avaliação das dificuldades existentes no processo.

ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

I – Da Caracterização

A organização e desenvolvimento do ensino compreendem o conjunto de medidas voltadas para consecução dos objetivos estabelecidos na Proposta Pedagógica da escola.

II – Da Matrícula

É ofertada a matrícula inicial, renovada ou por transferência aos alunos que tiverem idade a partir dos 6 anos à 29 anos e onze meses, provenientes do sistema de Municipal de Educação de Sarapuí, através da SECRETARIA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente as disponibilidades da escola da rede comum de ensino.

Será garantida a permanência, em caráter de exceção, aos alunos de até vinte e nove anos e onze meses que necessitem de apoio extensivo com significativa defasagem idade/série, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão imediata e/ou permanência



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

na rede comum. Para matrícula de educandos novos serão exigidos no mínimo a seguinte documentação:

- Encaminhamento da SECRETARIA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ;
- Requerimento assinado pelo pai ou responsável;
- Apresentação de cópia de certidão de nascimento do educando;
- Documentos que ateste a tutoria quando for o caso;
- Comprovante de residência;
- Avaliação da equipe interdisciplinar realizada por profissionais habilitados.

Parágrafo Único: No ato da matrícula a escola dará ciência do Regimento Escolar ao aluno e/ou seus responsáveis.

Para matrícula de educandos novos serão obedecidos os critérios de prioridade no encaminhamento, respeitando a urgência no atendimento e disponibilidade de vaga.

Os alunos cujas características não possam ser atendidas pela Escola serão indicados para outros atendimentos ou alternativas oferecidas pela comunidade.

III – Da Matrícula Renovada

Dá-se o nome de matrícula renovada àquela que ocorre de um ano para outro dentro do mesmo nível ou modalidade de ensino para alunos da própria Escola.

Para renovação de matrícula o responsável pelo aluno assinará a documentação necessária. A renovação da matrícula deve ser feita dentro do prazo fixado pela escola.

IV – Da Matrícula por Transferência



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

A matrícula por transferência é aquela para o aluno proveniente de outro estabelecimento de ensino congênere, recebida no início ou no decorrer do ano letivo, conforme normas estabelecidas.

Todo aluno matriculado por transferência fica automaticamente vinculado à Escola e, por consequência, sujeito aos dispositivos do Regimento. Em nenhuma hipótese será negada a matrícula por motivo de raça, sexo, condição social, convicção política, crença religiosa, defasagem de idade com relação ao ano da escolaridade.

A matrícula será aceita em qualquer época do ano, preferencialmente até o mês de outubro desde que autorizada pela SECRETARIA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ e satisfaça às condições legais da documentação e tipo de deficiência do aluno condizente com o atendimento ofertado pela escola.

A transferência dar-se-á no decorrer do ano letivo mediante requerimento à escola.

Será considerado evadido o aluno que apresentar 60 (sessenta) dias consecutivos de falta sem justificativa.

No ato da transferência será fornecida ficha descritiva e/ou relatório com o desempenho escolar do aluno. Será expedido Relatório Pedagógico descritivo contendo o desenvolvimento do aluno quando da transferência do mesmo para instituições congêneres.

V – Da Classificação

A classificação consiste em uma avaliação de caráter transdisciplinar (família, pedagogo e demais profissionais) para posicionar o aluno no nível de escolaridade compatível com sua habilidade/interesse, conhecimento e desempenho na aprendizagem.

A documentação correspondente ao processo de classificação de cada aluno será arquivada para comprovar a legalidade de sua vida escolar.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

Para realizar a classificação escolar adotar-se-á as seguintes medidas administrativas: Proceder à avaliação documentada pela equipe pedagógica, profissionais da saúde e arquivar no prontuário do aluno; Estudo de Caso; Reunião com familiares para devolutiva e elaboração do PEI.

VI – Da Frequência

A frequência, de natureza obrigatória, apurada diariamente em instrumento próprio, compreende a participação efetiva do aluno a todas as aulas e respectivas atividades.

O controle de frequência atenderá a legislação em vigor.

VII – Da Promoção

A Escola de Educação Especial atende o disposto na legislação vigente, especificando as características individuais dos alunos dentro do sistema de níveis progressivos de ensino, respeitando, sempre que possível, o nível de desenvolvimento e idade cronológica, com frequência mínima de 75% sobre o total das horas letivas.

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

A avaliação do aluno será contínua e processual, por meio de:

I – A Avaliação educacional individual, que contemple informações de natureza física, psíquica, sócio afetiva e psicomotora, além de enfatizar o aspecto funcional e habilidades do aluno;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaecitapetininga.com.br - Site: www.apaecitapetininga.com.br

- II – A Verificação das habilidades constatadas no Plano de Ensino Individualizado;
Participação da família no processo educacional;
- III – As Observações do desempenho nas atividades realizadas utilizando os seguintes instrumentos de registro: portfólio e relatório de progresso pedagógico e plano individual de ensino.

DOS COLEGIADOS

Esta escola conta com o Conselho de Escola. O Conselho de Escola é composto pelos membros da própria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (pais, professores, funcionários) com composição e atribuições definidas em estatuto, articulado à direção escolar, constitui-se em colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora.

O Conselho de Escola toma suas decisões respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, a proposta pedagógica da escola e a legislação vigente.

ETAPAS DE EXECUÇÃO

- Manter atualizada a documentação necessária à formalização do convênio;
- Manter atualizado o cadastro de alunos;
- Manter atualizados os prontuários de alunos e professores;
- Agrupar os alunos de acordo com a idade cronológica;
- Equipar as salas de aulas de acordo com as características físicas e necessidades dos alunos;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Garantir a acessibilidade do espaço físico, em conformidade com as normas da ABNT;
- Manter diariamente corpo diretivo e administrativo na escola da instituição;
- Manter corpo docente com formação/habilitação condizente com sua área de atuação;
- Proceder à avaliação inicial dos alunos;
- Desenvolver currículo funcional para os alunos;
- Desenvolver métodos e programas adequados;
- Elaborar e desenvolver o Plano Individual proposto a cada um dos alunos;
- Registrar semanalmente os avanços e as necessidades dos alunos;
- Consolidar bimestralmente a avaliação dos alunos;
- Desenvolver a escolarização inicial aos alunos de 6 a 14 anos e 11 meses;
- Desenvolver programa socioeducacional aos alunos de 15 a 30 anos;
- Encaminhar para as escolas regulares os alunos que já podem se beneficiar da educação inclusiva;
- Executar o Plano de trabalho proposto.

AVALIAÇÃO

A avaliação é realizada diariamente, durante a execução do trabalho em sala de aula, observando os resultados alcançados e reestruturando os objetivos quando necessários. São realizados através de registros e relatórios. O instrumento de avaliação, é o PEI (Plano de Ensino Individualizado), anexo a este documento segue o modelo.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

Itapetininga, 23 de fevereiro de 2021.

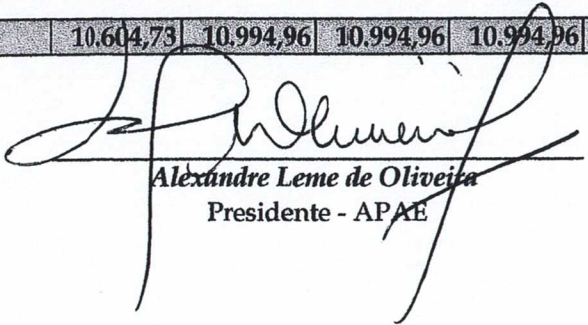

Julliana Correa Batista
Diretora Escolar-APAE



Alexandre Leme de Oliveira
Presidente-APAE



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021 / 2022 CONVÊNIO SARAPUI

DESPESAS COM PESSOAL	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	TOTAL
Colaboradores 5	6.951,81	7.229,88	7.229,88	7.229,88	7.229,88	7.229,88	7.519,08	7.519,08	7.519,08	7.519,08	7.519,08	7.519,08	88.215,69
Vale Alimentação	724,00	752,96	752,96	752,96	752,96	752,96	783,08	783,08	783,08	783,08	783,08	783,08	9.187,27
FGTS	543,03	564,75	564,75	564,75	564,75	564,75	587,34	587,34	587,34	587,34	587,34	587,34	6.890,83
INSS	554,87	577,06	577,06	577,06	577,06	577,06	600,15	600,15	600,15	600,15	600,15	600,15	7.041,08
IRRF	11,00	11,44	11,44	11,44	11,44	11,44	11,90	11,90	11,90	11,90	11,90	11,90	139,59
13º Salário	747,14	777,03	777,03	777,03	777,03	777,03	808,11	808,11	808,11	808,11	808,11	808,11	9.480,91
1/3 Férias	223,91	232,87	232,87	232,87	232,87	232,87	242,18	242,18	242,18	242,18	242,18	242,18	2.841,33
Rescisão + FGTS													0,00
TOTAL COM PESSOAL	9.755,76	10.145,99	10.145,99	10.145,99	10.145,99	10.145,99	10.551,83	10.551,83	10.551,83	10.551,83	10.551,83	10.551,83	123.796,69
DESPESAS COM CUSTEIO	848,97	848,97	848,97	848,97	848,97	848,97	848,97	848,97	848,97	848,97	848,97	848,97	10.187,63
TOTAL GERAL	10.604,73	10.994,96	10.994,96	10.994,96	10.994,96	10.994,96	11.400,80	11.400,80	11.400,80	11.400,80	11.400,80	11.400,80	133.984,32


Alexandre Leme de Oliveira
Presidente - APAE


Luiz Fernando Bragagnolo
Diretor Administrativo